

PROCESSO Nº

0490/78



ARQUIVADO
CAIXA 08/78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

PROCESSO Nº

0490/78



RECLAMANTE: NILSON LUIZ DOS SANTOS

Endereço Rua C-220 Qd. 290 Lt. 22 - J. Amér.
Goiânia Co.

ADVOGADO: Victor Gonçalves

Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro.
Goiânia Co.

RECLAMADO: EDUARDO GOMES COTTA MENDONÇA

Endereço Rua 115-B nº 6 - Setor Sul
Goiânia Co.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO aviso prévio, 13º sal., férias, sal. famí-
lia, dep. de FGTS e AM.

TRAMITAÇÃO

19.04.78 às 12:55 hs

[Assinatura]

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março

do ano de mil novecentos e 78, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com -X- documentos.

Eu, *Sélio E. Santos P.*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

dia 19-04-78 as 12:55 02

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
Entrada 21 / 03 / 78
Folha - Nº 190/38
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, NILSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua C-220 Q.290 L.22 J. América via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 22.527, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamationária contra a firma: EDUARDO GOMES COTTA MENDONÇA

Sediada à Rua 115-B nº 6 Setor Sul

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 19 Dezembro de 1.977, e demitido injustamente em: 17 de Fevereiro de 1.978. e o seu salário era de Cr\$ 7,26 por hora.

Que, o Reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias proporcional, salário de família de 4 filhos nunca recebeu e FGTS- não optante.

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclama da para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias	Cr\$	464,64
13º salário - 3/12 avos	Cr\$	435,60
Férias proporcionais - 3/12 avos	Cr\$	435,60
Salário família de 58 dias 4 filhos.	Cr\$	335,93
FGTS. pede depósito e guias p/movimentação.	Cr\$	412,00
TOTAL.	Cr\$	2.083,77

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 2.083,77:
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Goiânia, 10 de Março de 1.978.
PP.
CPF - 002873261

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
19/4/1978 às 1255 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiana, 21 de março de 1978

Euzeney

P/ Chefe da Secretaria

03
M

1.059/78

• Ilmo. Sr. Eduardo Gomes Cotta Mendonça
Rua 115-B nº 6 - Setor Sul.
Nesta.

Nilson Luiz dos Santos

Pça. Cívica nº 226 - Centro.

12:55 doze horas e cinquenta e cinco minut.

19

desenove

abril-78

GoIânia 21

março

78

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2988.

GoIânia, 27 de 04 1978

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

5

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos
da que segue
Cotânia, 19 de 04 de 1978
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIDO
Verifica-se nesta data a expedição
de 1978
Chefe de Secretaria

2

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 0490 / 78.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 1978, às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Nilson Luiz dos Santos contra Eduardo Gomes Cotta Mendonça, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.083,77

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e o recdo. representado pelo Sr. Dr. João Pessoa de Souza, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

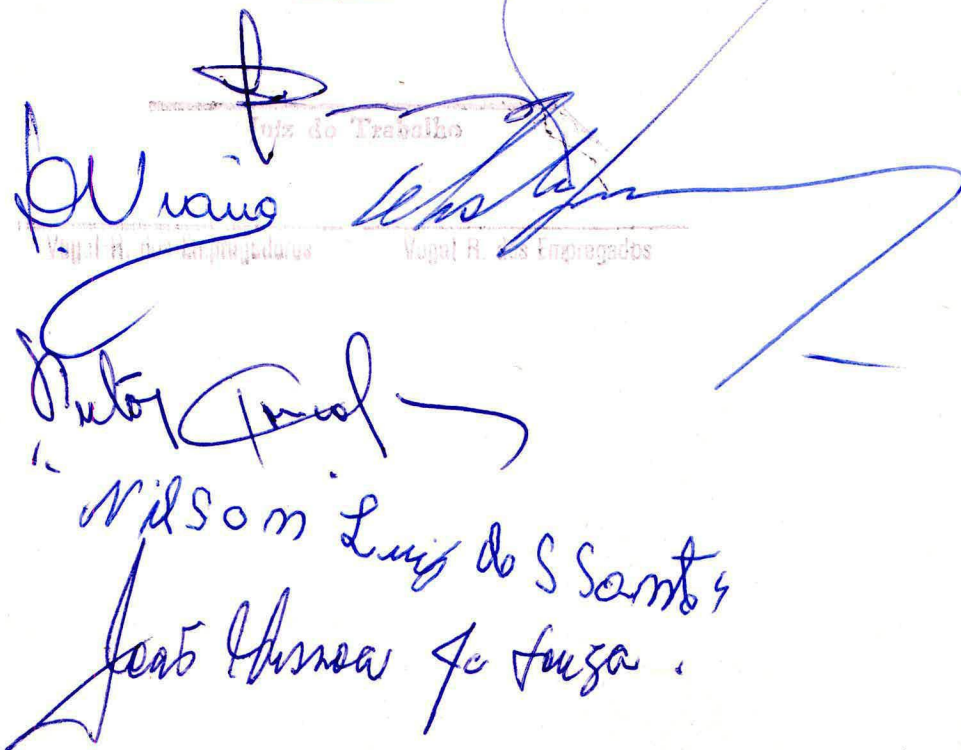
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.000,00, que o mesmo recebeu.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$93,73, pelo recdo.

Nada mais.

Para constar, eu, SS, datilografei a presente.

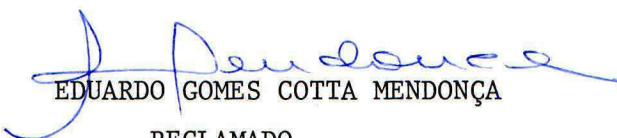

The block contains several handwritten signatures and official stamps. At the top, there is a signature over a stamp that reads 'Juiz do Trabalho'. Below this, there are two more stamps: 'Vogal R. dos Empregadores' and 'Vogal R. dos Empregados', each with a signature over it. At the bottom, there is a large signature that reads 'Nilson Luiz dos Santos' and another signature that reads 'João Pessoa de Souza'.

06
26

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, fica designado como meu preposto, nos termos da C.L.T., perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o advogado JOÃO PESSOA DE SOUZA, em face da reclamatória formulada por NILSON LUIZ DOS SANTOS, o qual tudo fará para o bom e fiel desempenho desta outorga.

Goiânia, 19 de abril de 1978.


EDUARDO GOMES COTTA MENDONÇA

RECLAMADO



CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
5º Tabelionato
Bel. João Cândido de Oliveira
Reconheço a ... firma


Em test.º do que dou fé
da verdade
Goiânia 19 ABR 1978



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 490/78

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de GOIÂNIA, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Wilson Luiz dos Santos e o reclamado Eduardo Gomes Costa Mendonça ^(Representação quando houver) e por este ^(Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00
Um mil euzeiros
relativa ao processo-490/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

PI SECRETÁRIO
x / Wilson Luiz dos Santos
RECLAMANTE
João Mesquita de Souza
RECLAMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

06017312120

CPF -

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

27.4.78

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Eduardo Gomes Cotta Mendonça

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua 115-3

07 NÚMERO

06

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

S. Sul

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiânia

12 SIGLA DA U.F.

GO.

13 EXERCÍCIO

1978

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 N.º PROCESSO

6

400/78

18 REFERÊNCIAS

7

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CR\$

93,73

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Contribuição Industrial

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

JMJ-Goiânia

Receita, Nilson Luiz dos Santos

Recor., Eduardo Gomes Cotta Mendonça

Guia nº

24.4.78

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

93,73

93,73000

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

EXEMPLO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da *Perito* guias n.º *2-2* para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo *94* de *GOI* de *1978* Goiânia.

FUNCIONÁRIO

2008

Certifico e dou fé que, nesta data, todos
recargos estão pagos

CHEFE DE SECRETARIA

Em 26 / abril / 1978

Juiz do Traslino